

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PORTARIA N.º 123/2024**

**DETERMINA A BAIXA DE BENS  
INSERVÍVEIS DO ACERVO PATRIMONIAL  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lavras, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, no exercício de suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em proceder e controlar efetivamente o inventário patrimonial dos bens públicos sob sua guarda, comprovando a existência física dos bens móveis e imóveis, sua localização, utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no §3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCT16;

CONSIDERANDO que se faz necessária a baixa de materiais permanentes (imobilizados) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.238, de 16 de julho de 2018, do Chefe do Executivo Municipal, publicada no DOM Edição n.º 1828, de 19/07/2019, “*designando membros para composição de Comissão de implantação dos novos padrões de contabilidade aplicados ao Setor Público*”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 11.659, de 15 de setembro de 2014, que “*dispõe sobre a aprovação do regulamento de gestão e cadastro de bens públicos municipais e contém outras providências*”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 120/2024, que “*Designa servidores para a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Cadastro de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Cadastro de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Lavras, após inventário apresentado à Presidência, concluiu pela necessidade de baixa de bens inservíveis à Casa, por meio do Ofício n.º 001/202/CPIACP/LSD, datado em 03/10/2024, encaminhado à Presidência;

Assinatura manuscrita em azul da autoridade competente.

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSIDERANDO que a Presidência da Casa, por seu turno, determinou a baixa dos bens inventariados e apontados como inservíveis pela Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Cadastro de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Lavras, procedendo-se a redação e a publicação desta Portaria, por meio do Ofício nº 497/2024/GPUCR/LSD, de 07/10/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar a efetivação de cadastro e controle dos bens pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Lavras;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a baixa, ou seja, a retirada definitiva dos bens patrimoniais apontados como inservíveis no inventário feito pela Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Cadastro de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Lavras, excluindo definitivamente os seus registros, na seguinte conformidade:

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº DE PATRIMÔNIO
1	AMPLIFICADOR	156
2	ANTENA PARABÓLICA	430
3	ANTENA PARABÓLICA – REFLETOR COM 6 PÉTALAS – 1,50	2622
4	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	990
5	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	994
6	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500 BTUS	898
7	AR CONDICIONADO KOMECO	1118
8	AR CONDICIONADO KOS 30000 BTU's FC KOMECO	1423
9	AR CONDICIONADO KOS 30000 FC	1424
10	ARMÁRIO PLANEJADO EM MDF	1711
11	ARQUIVO DE 2 GAVETAS	1406
12	BANCADA PLANEJADA EM MDF	1714
13	CADEIRA ESTOFADA	20
14	CADEIRA EXECUTIVA	1330
15	CADEIRA FIX EM CURVIM PRETO	424
16	CADEIRA FIXA	1368

*Wagner Carneiro*

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



17	CADEIRA FIXA	196
18	CADEIRA FIXA	1287
19	CADEIRA FIXA	1289
20	CADEIRA FIXA	1367
21	CADEIRA FIXA	1369
22	CADEIRA GIRATÓRIA REGULÁVEL	470
23	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA MULTI	984
24	CADEIRA SECRETÁRIA	1430
25	CAIXA ACÚSTICA	229
26	CAIXA ACÚSTICA	231
27	CAIXA BSA "6"	1107
28	CALCULADORA ELÉTRICA	1012
29	CAMERA DIGITAL PANASONIC	788
30	CAMERA DIGITAL PANASONIC	789
31	CAMERA DIGITAL PANASONIC	956
32	CAMERA DIGITAL PANASONIC	957
33	CIRCULADOR DE AR	23
34	CIRCULADOR DE AR	41
35	COMPUTADOR	1081
36	COMPUTADOR COMPLETO INTEL I5	1949
37	COMPUTADOR SEMP TOSHIBA	1094
38	ESTABILIZADOR	709
39	ESTABILIZADOR	711
40	ESTABILIZADOR	712
41	ESTABILIZADOR	715
42	ESTABILIZADOR	717
43	ESTABILIZADOR	1121
44	ESTABILIZADOR	1221

*Diogenes e. o. de*

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



45	ESTABILIZADOR	1224
46	ESTABILIZADOR	1225
47	ESTABILIZADOR	1226
48	ESTABILIZADOR	1228
49	ESTABILIZADOR	1229
50	ESTABILIZADOR	1230
51	ESTABILIZADOR	1231
52	ESTABILIZADOR	1235
53	ESTABILIZADOR	1236
54	ESTABILIZADOR	1233
55	ESTANTE DE AÇO COM 7 PRATELEIRAS	894
56	FOGÃO DAKO 4 BOCAS	337
57	GELADEIRA PROSDÓCIMO	338
58	HD EXTERNO 1 TERA	1031
59	HD EXTERNO 1 TERA	1032
60	HD EXTERNO 1 TERA	1033
61	HD EXTERNO DE 1 TERA	1034
62	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890	1446
63	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890	1447
64	LENTE GRANDE ANGULAR - PANASONIC	970
65	LICENÇA WINDOWS	1452
66	LICENÇA WINDOWS	1453
67	LICENÇA WINDOWS	1454
68	LICENÇA WINDOWS	1455
69	MESA BEHRINGER	1106
70	MESA EM L	1311
71	MESA GOTA C/ PORTA CD	907
72	MICRO COMPUTADOR	1238

Assinatura manuscrita em azul.

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



73	MICRO COMPUTADOR	1239
74	MICRO COMPUTADOR	1240
75	MICRO COMPUTADOR	1242
76	MICRO COMPUTADOR	1243
77	MICRO COMPUTADOR	1245
78	MICRO COMPUTADOR	1246
79	MICRO COMPUTADOR	1247
80	MICRO COMPUTADOR	1248
81	MICRO COMPUTADOR	1252
82	MICRO COMPUTADOR	1253
83	MICRO COMPUTADOR	1254
84	MICRO-COMPUTADOR	1244
85	MICROCOMPUTADOR 2.0 GHZ-CPU	885
86	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	1020
87	MICROFONE	930
88	MICROFONE	931
89	MICROFONE	932
90	MICROFONE	934
91	MICROFONE	935
92	MICROFONE	936
93	MICROFONE	937
94	MICROFONE	938
95	MICROFONE	939
96	MICROFONE	940
97	MICROFONE	941
98	MICROFONE	943
99	MICROFONE	944
100	MICROFONE TSI	1108

*Benjamim E. Oda*

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



101	MICROFONE TSI	1109
102	MICROFONE TSI	1110
103	MICROFONE TSI	1112
104	MICROFONE TSI	1113
105	MICROFONE TSI	1114
106	MICROFONE TSI	1115
107	MICROFONE TSI	1116
108	MICROFONE TSI	1117
109	MICROONDAS	1414
110	MONITOR	1025
111	MONITOR 15'	630
112	MONITOR LCD 17"	1027
113	NOBREAK	1046
114	NOTEBOOK	1685
115	NOTEBOOK	1445
116	SCANER PORTÁTIL A4 NIPPONIC	1451
117	SUPORTE PARA TV 17"	1056
118	SUPORTE PARA TV 40"	1055
119	TELEFONE	668
120	TV 19" PHILCO LED	1416
121	ESTABILIZADOR	1232
122	COMPUTADOR COMPLETO INTEL 15	1948

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 10 de outubro de 2024.

  
**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
Presidente